



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO-65727-000
TRIZIDELA DO VALE – MA

Lei nº 393/2020, de 16 de setembro de 2020.

**“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO
POETA, ESCRITOR E COMPOSITOR E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão.

Faço saber, que a Câmara Municipal DECRETA, e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º- Fica instituído o dia Municipal do Poeta, Escritor e Compositor no âmbito municipal, a ser comemorado no dia 11 de outubro de cada ano.

Parágrafo Único. Fica a data supracitada no caput do art. 1º. em razão do dia do nascimento do poeta, músico, cantor e compositor maranhense João Batista do Vale, o João do Vale.

Art. 2º- Com a instituição do dia do Poeta, Escritor e Compositor, o Poder Executivo tomará as medidas necessárias à execução desta lei, tornando essa data parte do Calendário de Eventos e Cultural do município.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE SETEMBRO DE 2020.

Charles Frederick Maia Fernandes
Prefeito Municipal